

AUTÓGRAFO Nº 13, DE 01 DE MARÇO DE 2016

“Altera a redação dos Artigos 1º e 3º da Lei nº 3.950, de 30 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre repasse de recursos ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista”.

(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:-

ARTIGO 1º: Ficam alterados os Artigos 1º e 3º da Lei nº 3.950, de 30 de dezembro de 2.015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício de 2.016, recursos financeiros ao CONDERG – Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, na importância de R\$ 3.310.922,40 (Três milhões, trezentos e dez mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), necessários a manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU/192, conforme convênio firmado com o CONDERG em 20/09/2.011, autorizado pela Lei nº 3.007, de 29 de junho de 2.011.

ARTIGO 3º: As despesas autorizadas por esta lei serão cobertas com recursos federais e próprios, sendo:

- I – R\$ 2.135.766,00 oriundos de Recursos Federais;*
- II – R\$ 1.175.156,40 oriundos de Recursos Próprios.”*

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2.016.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ademir Martins Boaventura
Presidente

Fernando Bonareti Betti
1º. Secretário

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e dezesseis (01.03.2016).